CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.459 de 18 de agosto de 2011.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as quadras 09 e 11 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Florentino Braz de Queiroz,** a rua localizada entre as quadras 09 e 11 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário